

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207
PREGÃO ELETRÔNICO N. 27/2022 / PROC. ADM. Nº 801368/2022

Validade: 12(doze) meses.

Pelo presente instrumento, o Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ o n. 11.364.895/0001-60, sito à Avenida FEB, nº 2.138, Bairro Ponte Nova- Município de Várzea Grande - MT CEP 78.135-730, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. GONÇALO APARECIDO DE BARROS, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, e com a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande inscrito no CNPJ o n. 03.757.572/0003-70, sito à Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande - MT, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA, denominada REGISTRANTE (S), e do outro lado à empresa **FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.264.502/0001-83, situada na Avenida Ribeirão Preto, N. 15, Quadra A Bairro: CPA 1, CEP: 78.055-080, Cuiabá - MT, Telefone (65) 3052-0090, endereço eletrônico: frutasul@hotmail.com, sendo representada neste ato pelo(a) Senhor(a) RICARDO VICENTE SOHN, inscrito no CPF 005.774.311-88, denominada REGISTRADA, vencedora dos **itens 02, 03, 06, 08, 11, 12, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 87, 92, 93, 96, 98, 99, 102, 109, 110, 111, 114, 116, 117, 118, 119, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 134, 135 e 136** com o valor total de **3.534.627,98** (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscientos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), considerando o julgamento de **MENOR PREÇO** por item, na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 27/2022**, após a classificação da sua proposta e respectiva homologação, REGISTRA-SE o preço da empresa de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes pela Lei Federal. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas Leis Complementares. 123/2006, 147/2014 e 155/2016, Decretos Federais nº. 3.555/2000 7.892/2013, 9.488/2018 e 10.024/2019, Leis Municipais nº. 3.515/2010 e 4.092/2015 Decretos Municipais nº. 09/2010, 32/2005, 86/2018 e 54/2019 e suas alterações, e demais legislações complementares, e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, bem como em conformidade com as disposições a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios: carnes, pães, hortifrutigranjeiros e estocáveis, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do Município Várzea Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, vedada sua prorrogação.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. DA ADESÃO

2.2.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do registro de preços, mediante prévia consulta ao do órgão gerenciador, conforme as regras estabelecidas no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §1º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §2º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

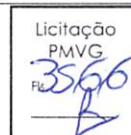
2.2.3. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes conforme preceitua o Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §3º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.4. As ADESÕES à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participante que aderirem conforme preceitua o no Artigo 1º do Decreto Municipal nº. 54/2019 que altera o artigo 53 §4º do Decreto Municipal nº. 09/2010.

2.2.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o Art. 22, §6º do Decreto 7.892/2013.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

2.2.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. (Art. 22, §7º do Decreto 7.892/2013).

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde através do setor competente no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Secretaria, nas questões legais.

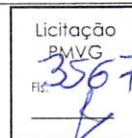
CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se no relatório de sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão 27/2022**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ABÓBORA MORANGA - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	7050	IN NATURA	R\$ 2,92	R\$ 20.586,00
3	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ACELGA - FRESCA, EXTRA, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E COMPACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ANORMALIDADES, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA,	KG	2300	IN NATURA	R\$ 3,12	R\$ 7.176,00
6	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP AGRIÃO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,	MOLHO	4600	IN NATURA	R\$ 1,94	R\$ 8.924,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.					
8	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ALFACE AMERICANA - LISA, FRESCA, EXTRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, ISENTA DE ENFERMIDADE, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, LIVRE DE AGROTOXICO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	MAÇO	7100	IN NATURA	R\$ 2,51	R\$ 17.821,00
11	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP - AMIDO DE ARROZ- PRODUTO AMILACEO EXTRAIDO DO ARROZ, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 14% POR PESO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200G.	CAIXA	700	ARROZINA	R\$ 6,99	R\$ 4.893,00
12	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ARROZ INTEGRAL - TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, A- CONDICIONADO EM PACOTE DE 01KG.	PCT	3000	TIO LINO	R\$ 3,99	R\$ 11.970,00
16	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BATATA PALHA - BATATA PROCESSADA - TIPO PALHA, EMBALADA EM SACO PLASTICO, ESTERILIZADA EM ATMOSFERA, ACONDICIONADA PARA TRANSPORTE EM SACO PLASTICO, HIGIENIZADA, CORTADA EM TIRAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, FIRME E INTACTA, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG.	KG	1000	AMAVITA	R\$ 24,19	R\$ 24.190,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

17	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAUDA.	KG	2420	IN NATURA	R\$ 4,39	R\$ 10.623,80
18	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CANELA EM CASCA - OBTIDA DA PLANTA, PEDACOS DE PAUS LIMPOS A GRANEL, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADOS EM SACHES DE 10G.	SACHÊ	588	MIKA	R\$ 1,54	R\$ 905,52
20	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CARÁ - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG	1600	IN NATURA	R\$ 3,91	R\$ 6.256,00
21	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CARNE BOVINA - TIPO BUCHO, EM CUBOS, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASCPECTO, COR, CHEIRO, SEM SUJIDADES E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	500	FRIGOBOM	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00
22	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO COSTELA, TIRAS CORTADAS PEQUENAS, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	9000	FRIGOBOM	R\$ 16,80	R\$ 151.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

23	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO COXAO DURO, PEÇA INTEIRA, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO.	KG	2500	FRIGOBOM	R\$ 27,19	R\$ 67.975,00
24	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO COXAO MOLE BIFE, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	8170	FRIGOBOM	R\$ 30,72	R\$ 250.982,40
25	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE CUBOS, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	4000	FRIGOBOM	R\$ 27,10	R\$ 108.400,00
26	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO.	KG	2500	FRIGOBOM	R\$ 27,23	R\$ 68.075,00
27	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO CUPIM PEÇA INTEIRA, CONGELADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.	KG	3500	FRIGOBOM	R\$ 26,83	R\$ 93.905,00
28	AMPLA CONCORRENCIA CARNE BOVINA - TIPO MUSCULO CUBOS, RESFRIADO, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	22000	FRIGOBOM	R\$ 21,81	R\$ 479.820,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Licitação
PMVG.

R\$ 3571

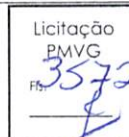
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	CONGELADA, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO			CARNE		
39	AMPLA CONCORRENCIA CARNE SUINA - TIPO COSTELA, EM PEÇA, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO	KG	5500	DELÍCIAS DA CARNE	R\$ 14,50	R\$ 79.750,00
40	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CATCHUP- COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRA SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ADIMITINDO NO MAXIMO 35% DE RESIDUOS SECOS, DE CONSISTENCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVACAO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UND	400	ARRIFANA	R\$ 4,03	R\$ 1.612,00
41	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CEBOLINHA VERDE MAÇO INDUSTRIAL - FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE QUALIDADE FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	MAÇO INDUSTRIAL	4692	IN NATURA	R\$ 6,48	R\$ 30.404,16
42	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CHÁ DE ERVA CIDREIRA CONSTITUIDO DE CAPITULOS FLORAIS, FOLHAS NOVAS, BROTO, DE COR VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	CAIXA	2740	MARATÁ	R\$ 2,29	R\$ 6.274,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



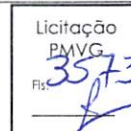
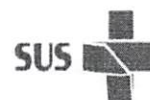
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	CAIXAS CONTENDO 10 UNDS, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78).					
43	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CHÁ PRETO - CONSTITUIDO DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, DESSECADOS, DE COR PROPRIA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM CAIXA CONTENDO 10 UNDS DE 10 G CADA, NTA-41(DECRETO 12486 DE 20/10/78).	CAIXA	2740	MARATÁ	R\$ 2,29	R\$ 6.274,60
44	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COCO RALADO SECO SEM AÇÚCAR-AMENDOAS DE COCO PURO, EM FLOCOS PARCIALMENTE DESIDRATADO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, COM UMIDADE MÁXIMA DE 4% P/P E LÍPIDIOS ENTRE 35% A 60%, ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1.000G.	PCT	670	COCOLANDI A	R\$ 34,64	R\$ 23.208,80
45	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COENTRO MAÇO INDUSTRIAL - COR VERDE FRESCA, HORTALICA CLASSIFICADA COR ASPECTO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS.	MAÇO INDUSTRIAL	1092	IN NATURA	R\$ 6,95	R\$ 7.589,40
46	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COGUMELOS EM CONSERVA TIPO CHAMPIGNON, EM CONSERVA, IMERSO EM ÁGUA E SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E TAMANHO UNIFORMES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, SEM SUJIDADES, LIVRE DE PARASITAS E OUTROS FUNGOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	EMBALAGEM PLÁSTICA	60	CAMPO BELO	R\$ 43,89	R\$ 2.633,40



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

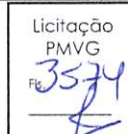
Pregão Eletrônico nº 27/2022

47	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COMINHO - NORMAL MOIDO E SEM MISTURA ASPECTO: PÓ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE NO MINIMO 8G. TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE.	UND	240	MIKA	R\$ 1,74	R\$ 417,60
48	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP COUVE FLOR - FRESCA, COM FLOR INTACTA, DE PRIMEIRA E OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM MAÇOS.	KG	600	IN NATURA	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
49	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP CRAVO- OBTIDO DO BOTAO FLORAL DE ESPECIME GENUINA, DE COLORAÇÃO PARDO ESCURA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 16%, ISENTO DE DETRITOS DO PROPRIO PRODUTO E IMPUREZAS DOS GRÃOS OU SEMENTES, ACONDICIONADO EM PACOTES DE NO MINIMO 8G.	PCT	150	MIKA	R\$ 2,86	R\$ 429,00
51	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DOCE DE GOIABA EM MASSA - EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM NO MINIMO 400G. EM FILME PLASTICO.	TABLETE	850	VAL	R\$ 4,79	R\$ 4.071,50

e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



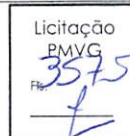
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

52	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP DOCE DE LEITE TIPO SIMPLES, EM PASTA, COMPOSTO DE LEITE E AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM LATA DE 1 KG.	LATA	500	OLIVEIRA	R\$ 15,65	R\$ 7.825,00
53	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ERVILHA - EM CONSERVA SIMPLES, INTEIRA, IMERSA EM LIQUIDO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 200 G, SENDO CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO.	LATA	1350	BONARE	R\$ 2,42	R\$ 3.267,00
55	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP ESSÊNCIA DE BAUNILHA - ESSENCIA ARTIFICIAL PREPARADA COM VEGETAIS GENUINOS MADUROS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR DE BAUNILHA, ACONDICIONADA EM FRASCO DE PLASTICO, TRANSPARENTE, ATOXICO.	FRASCO 30 ML	524	ARRIFANA	R\$ 3,15	R\$ 1.650,60
56	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE KIBE - FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO GRÃO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRAD USADO PARA QUIBE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G. DEVERÁ ESTAR INTEGRAL E CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1020	PINDUCA	R\$ 4,69	R\$ 4.783,80
57	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE ARROZ ENRIQUECIDA - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA TIPO MINGAU DE AMIDO DE ARROZ (MUCILON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINA COM EMBALAGEM DE NO MINIMO 230G.	UND	1500	MUCILON	R\$ 8,42	R\$ 12.630,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



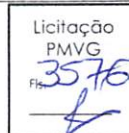
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

58	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE ARROZ (PCTE 500G) OBTIDA DO A PARTIR DO GRÃO DE ARROZ, SABOR NEURO, SEM GLUTEN, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, MOFO E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA COMPOSICAO. SERVINDO DE ALIMENTO PARA O SER HUMANO. EMBALAGEM PRÓPRIA, ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM NO MINIMO 500G.	PCT	200	URBANO	R\$ 4,89	R\$ 978,00
59	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA TIPO MINGAU. CONTENDO FARINHA DE MILHO (MUCILON). ENRIQUECIDO COM FERRO, ZINCO, VITAMINAS E MINERAIS, COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 230G, RÓTULO COM ESPECIFICAÇÕES DOS VALORES NUTRICIONAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	UND	1500	MUCILON	R\$ 7,92	R\$ 11.880,00
60	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE MILHO- SIMPLES, DO GRÃO DE MILHO TORRADO E PENEIRADO, NA COR AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500 G, ATOXICO.	PCT	2120	DIODORO	R\$ 3,89	R\$ 8.246,80
61	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA DE ROSCA- SECA, FINA, LIGEIRAMENTE TORRADA, DE COR AMARELADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM	UND	420	PULMANN	R\$ 3,05	R\$ 1.281,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



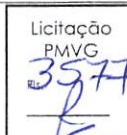
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 500G.					
62	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FARINHA LÁCTEA - MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO FARINHA LACTEA, COMPOSTO DE CEREAIS, AÇÚCARES E VITAMINAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400G.	UND	1000	NESTLÉ	R\$ 11,39	R\$ 11.390,00
63	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FEIJÃO BRANCO TIPO (1) - NOVO, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SAOS, COM TEOR DE UMIDADE MAXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG.	PCT	600	KICALDO	R\$ 9,04	R\$ 5.424,00
64	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FERMENTO BIOLÓGICO SECO - TIPO GRANULADO SECO INSTANTANEO, COMPOSTO DE SACCHARORNYCES CEREVISIAL, AGENTE DE REIDRATAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA COM NO MINIMO 10G.	UND	24300	SAF INSTANT	R\$ 1,13	R\$ 27.459,00
65	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP FERMENTO QUÍMICO - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ACIDO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO, FOSFATO MONOCALCICO.	FRASCO 250 G	2140	ROYAL	R\$ 8,10	R\$ 17.334,00
66	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP - FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA, AVEIA) MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LACTEA - TIPO MINGAU DE CEREAIS (NESTON), COMPOSTO DE CEREAIS, ACUCARES E VITAMINAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 400GRAMAS.	UNIDADE	1000	AMAVITA	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

67	ITEMEXCLUSIVO ME/EPP FOLHA DE LOURO - SECAS, OBTIDO DE ESPECIMES VEGETAIS ENUINOS, GRÃO SAOS, LIMPOS E SECOS, DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONAO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 8G.	PCT	50	MIKA	R\$ 1,83	R\$ 91,50
68	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP GENGIBRE - RIZOMA, IN NATURA.	KG	100	IN NATURA	R\$ 9,09	R\$ 909,00
71	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP INHAME - DE BOA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME ETC, ISENTA DE ENFERMIDADES ISENTO DE ENFERMIDADES, TAMANHO UNIFORME.	KG	200	IN NATURA	R\$ 6,94	R\$ 1.388,00
72	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LEITE CONDENSADO- COMPOSTO DE LEITE, AÇÚCARE LACTOSE, DE CONSISTENCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGENA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 395G. COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, - REGISTRO NO MA, INSPECIONADO PELO SIF. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	LATA	810	MOCOCA	R\$ 5,68	R\$ 4.600,80
73	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LEITE DE COCO - NATURAL, CONCENTRADO, AÇÚCARADO, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PROCEDENTE DE FRUTOS SAOS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ACONDICIONADO EM	UND	1020	BAHIA	R\$ 2,29	R\$ 2.335,80



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



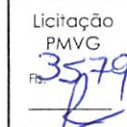
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	EMBALAGEM APROPRIADA DE NO MINIMO 200 ML.					
74	AMPLA CONCORRENCIA LEITE PASTEURIZADO DE VACA - TIPO C PADRONIZADO, COM CARACTERÍSTICAS FISICOQUIMICAS, MICROBIOLOGICAS E MICROSCOPICAS DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TEOR DE GORDURA DE 3% MASSA/MASSA, EMBALAGEM TIPO SACO PLASTICO DE POLIETILENO RESISTENTE E COM FECHAMENTO TERMOSSOLDAVEL NA VERTICAL E NA HORIZONTAL, QUE VEDA HERMETICAMENTE, DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA NUM. 51 DE 18/09/2002, DO MAPA E RESOLUÇÃO RDC NUM. 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2001 DA ANVISA/MS - 463 - SACO 1 LITRO.	LITRO	55000	COMAJUL	R\$ 3,82	R\$ 210.100,00
75	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP LINGUICA - DEFUMADA, TIPO CALABRESA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	KG	1750	EXCELÊNCIA	R\$ 19,40	R\$ 33.950,00
76	AMPLA CONCORRENCIA LINGUICA - FRESCAL TIPO TOSCANA PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERACAO	KG	3700	DELÍCIAS DA CARNE	R\$ 14,30	R\$ 52.910,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.					
77	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MACARRÃO TIPO AVE MARIA COM OVOS (PCTE 500 G) - MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA SOPA, FORMATO AVE MARIA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, ATÓXICO, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	PCT	8240	DALLAS	R\$ 2,47	R\$ 20.352,80
78	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO ESPAGUETE, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 13%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G, ATÓXICO, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO.	PCT	3240	DALLAS	R\$ 2,46	R\$ 7.970,40
79	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS - MASSA ALIMENTICIA, TIPO SECA PARA MACARRONADA, FORMATO TIPO PARAFUSO, NA COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO	PCT	2740	DALLAS	R\$ 3,04	R\$ 8.329,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



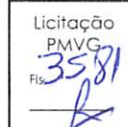
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA 15%, ACONDICIONADA EM SACO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.					
80	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MAIONESE TRADICIONAL- EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E OLEO VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS, SUBSTANCIA COMESTIVEIS E SEM CORANTES, DE CONSISTENCIA CREMOSA, AMARELO CLARO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. ACONDICIONAD A EM EMBALAGEM DE NO MINIMO DE 500G.	UND	900	ARISCO	R\$ 5,69	R\$ 5.121,00
81	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MANGA TOMMY - ATKINS, DE PRIMEIRA, TAMANHO, COR E CONFORMACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	940	IN NATURA	R\$ 4,49	R\$ 4.220,60
82	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MARGARINA SEM SAL MARGARINA VEGETAL - SEM SAL, COMPOSTO DE 82% DE GORDURA E LEITE, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRA SUBSTANCIA PERMITIDA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 500G.	POTE	3848	DORIANA	R\$ 8,59	R\$ 33.054,32
83	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MAXIXE - VERDE, DE BOA QUALIDADE, MADURO, GRAUDO	KG	450	IN NATURA	R\$ 8,24	R\$ 3.708,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



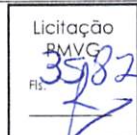
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

84	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MELHORADOR DE PÃO 1KG - MELHORADOR PARA PÃO - AMIDO DE MILHO E/OU FÉCULA DE MANDIOCA, ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR REFINADO, ESTABILIZANTE POLISORBATO 80, COMPOSTO ENZIMÁTICO COM CAPACIDADE DE 180 SKBU/G. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1KG.	UND	5000	SORPAN	R\$ 12,11	R\$ 60.550,00
87	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP MOLHO DE TOMATE - PRODUTO PREPARADO COM FRUTAS MADURAS E SAS, SEM PELE, SEM SEMENTES, ACRESCIDAS DE CONDIMENTOS, SAL, AÇÚCAR, CEBOLA, GLUTAMATO MONOSSODICO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E FERMENTACOES, LIVRE DE DEFEITOS DE PROCESSAMENTO. APROXIMADAMENTE 340G.	SACHÊ 340 G	3960	OLE	R\$ 1,24	R\$ 4.910,40
92	OVO DE CODORNA - PIGMENTADO, MEDIO, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTANCIAS TOXICAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	BANDEJA S	280	TRÊS ALIANÇA	R\$ 7,78	R\$ 2.178,40
93	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PALMITO DE AÇAÍ EM CONSERVA COM INGREDIENTE, EUTERPE, OLEÁCEA (52,55%), ÁGUA (45%), SAL (2%) E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO (0,45%). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 550G.	UND	380	CONQUISTA	R\$ 14,99	R\$ 5.696,20
96	AMPLA CONCORRENCIA PEIXE PINTADO EM FILÉS, PRODUTO CRU COM ASPECTO, COR CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIMPO ISENTO	KG	3600	DELICIOUS FISH	R\$ 52,89	R\$ 190.404,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO.					
98	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PIMENTÃO AMARELO (KG) - EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM LESÕES DE DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE ACORDO COM OS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.	KG	360	IN NATURA	R\$ 9,99	R\$ 3.596,40
99	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PIMENTÃO VERDE - EXTRA DE OTIMA QUALIDADE, GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM, ACONDICIONADO EM SACO, PESANDO APROXIMADAMENTE POR KILO.	KG	1150	IN NATURA	R\$ 4,99	R\$ 5.738,50
102	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA CURAU - MISTURAS PARA O PREPARO DE CURAU OBTIDO DA MISTURA DE FUBÁ DE MILHO, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR REFINADO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, ADMITINDO ADIÇÃO DE SAL REFINADO, CORANTES NATURAIS, NÃO DEVENDO CONTER SOJA E SEUS DERIVADOS, COM ASPECTO, AROMA NATURAL DE MILHO VERDE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAL RESISTENTE. EMBALAGEM COM 1KG.	SACO	328	QUALIMAX	R\$ 14,84	R\$ 4.867,52
109	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA GELATINA SABOR UVA PO PARA PREPARO DE GELATINA SABOR UVA, COMPOSTO DE ACUCAR, SAL, AGENTE TAMPONANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL DE UVA, CORANTES ARTIFICIAIS E OUTRAS SUBSTANCIAM PERMITIDA, QUALIDADE INGREDIENTES SAOS E LIMPOS, UMIDADE DE 2% P/P, ACONDICIONADO EM	UND	1520	APTI	R\$ 1,05	R\$ 1.596,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



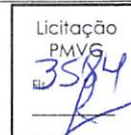
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	EMBALAGEM DE NO MINIMO 20G. APROPRIADA.					
110	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR CHOCOLATE COMPOSTO DE AMIDO OU FECULA, AÇÚCAR, ESPESSANTE, OUTRAS SUBSTÂNCIAS, COM RENDIMENTO DE 30 PORÇÕES DE NO MINIMO 120 ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO, ATOXICO, RESISTENTE, FECHADO, PESANDO 1 KL,	SACO	362	QUALIMAX	R\$ 10,89	R\$ 3.942,18
111	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA PREPARO DE PUDIM SABOR COM LEITE, SABOR COCO COMPOSTO DE CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE SUJIDADES, COM RENDIMENTO DE 40 PORÇÕES DE 100 ML POR QUILO DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, PESANDO 1 KG.	SACO	362	QUALIMAX	R\$ 14,19	R\$ 5.136,78
114	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE ABACAXI PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE ABACAXI, COM- POSTO ACUCAR, INGREDIENTES PER- MITIDOS, EM PO, DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM EMBA- LAGEM DE NO MINIMO 1 KG.	UND	4559	QUALIMAX	R\$ 5,95	R\$ 27.126,05
116	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP PÓ PARA REFRESCO ARTIFICIAL SABOR DE MARACUJÁ PREPARADO SOLIDA ARTIFICIAL PARA REFRESCO - SABOR DE MARACUJA, COMPOSTO DE ACUCAR, TIPO REFRESCO EM PO, DISSOLUVEL EM AGUA, LIVRE DE CONSERVANTES E SUBSTANCIAS ESTRANHAS, CONTROLE DO MINIMO SOLICITADO FEITO POR	UND	4559	QUALIMAX	R\$ 5,97	R\$ 27.217,23



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

	ANALISES LABORATORIAIS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1KG COM VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.					
117	AMPLA CONCORRENCIA PRESUNTO - FATIADO MAGRO PRE COZIDO, DE CARNE SUINA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PLASTICO, ATOXICO.	KG	2600	EXCELÊNCIA	R\$ 19,57	R\$ 50.882,00
118	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP QUEIJO TIPO CURADO (KG): EMBALADO EM PLÁSTICO INVIO LÁVEL. EMBALAGEM PRÓPRIA ATÓXICA, INTACTA, COM RÓTULO QUE IDENTIFIQUE A CATEGORIA DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PESO, PRAZO DE VALIDADE E CARIMBO DOS ÓRGÃOS OFICIAIS DE INSPEÇÃO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 KG.	KG	200	BURITI	R\$ 49,05	R\$ 9.810,00
119	AMPLA CONCORRENCIA QUEIJO - TIPO MUSSARELA, FATIADA, EMBALADO EM PLASTICO INVIO LÁVEL.	KG	2724	NENÊ	R\$ 43,24	R\$ 117.785,76
122	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP REPOLHO ROXO - FRESCO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES E CORTES.	KG	600	IN NATURA	R\$ 3,73	R\$ 2.238,00
125	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SAL REFINADO EM SACHE REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM (2000 SACHES), CONTENDO 1 GRAMA CADA. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	CAIXA	112	LEBRE	R\$ 26,99	R\$ 3.022,88



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



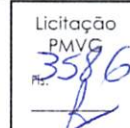
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

126	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SALSA - EM MAÇO INDUSTRIAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO NIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOL-VIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	MOLHO INDUSTRIAL	4050	IN NATURA	R\$ 3,58	R\$ 14.499,00
127	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL - PESCADO EM CONSERVA PREPARADOS COM PESCADO FRESCO, LIMPO, VISCERADO, APRESENTAÇÃO: INTEIRA COM ESPINHA, CONSERVADO EM OLEO COMESTIVEL, COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIO, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICACAO DAS LATAS, SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 135 G.	UND	1350	ROBINSON CRUSOÉ	R\$ 4,44	R\$ 5.994,00
128	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - COM SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML.	FRASCO	2100	DA FRUTA	R\$ 3,57	R\$ 7.497,00
129	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - SABOR DE MARACUJA, BENZOATO DE SODIO E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, INTEGRAL, SEM AGUA, SEM ACUCAR, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML.	FRASCO	2120	DA FRUTA	R\$ 6,38	R\$ 13.525,60



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



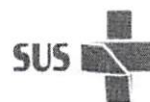
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

130	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP SUCO CONCENTRADO SABOR UVA - SABOR UVA, SEM ADICAO DE ACUCAR, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, SAIS MINERAIS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, FRUTAS FRESCAS E SELECIONADAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM NO MINIMO 500 ML.	FRASCO	1900	DA FRUTA	R\$ 4,79	R\$ 9.101,00
131	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP TOMATE CEREJA - BOA QUALIDADE, GRAUDA, DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES LIVRE DE RESIDUOS E FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARA SITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA ORIUNDA DE MANUSEIO OU TRANSPORTE.	KG	288	IN NATURA	R\$ 13,96	R\$ 4.020,48
134	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP VAGEM - TIPO MACARRÃO, OTIMA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE ENFERMIDADES, LIVRE DE SUJIDADES, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANOS FISICOS,	KG	1250	IN NATURA	R\$ 8,89	R\$ 11.112,50
135	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP XAROPE DE GROSELHA ELABORADO COM ACUCAR, AGUA POTAVEL, SABOR GROSELHA, E SUBSTANCIAS PERMITIDAS, COM DENSIDADE MINI MA DE 1,30 OU SEJA, 62% DE ACUCAR POR PESO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERMETICAMENTE VEDADA.	UND	2100	CERESER	R\$ 7,34	R\$ 15.414,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

136	ITEM EXCLUSIVO ME/EPP XAROPE DE GUARANÁ XAROPE ARTIFICIAL - ELABORADO COM AGUA POTAVEL, AÇÚCAR, AROMA IDENTICO AO DE GUARANÁ, CONSERVADOR INS 211, ACIDULANTE INS 330 E CORANTES INS 150. ISENTO DE GLÚTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 1L, TRANSPARENTE, ATOXICO, COM TAMPA ROSQUEADA E HERME- TICAMENTE VEDADA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR NO RÓTULO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, À PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1250	CERESER	R\$ 7,34	R\$ 9.175,00
VALOR TOTAL: R\$ 3.534.627,98 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).						

4.2. DAS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS

Todos os produtos devem possuir garantia de qualidade mínima, obrigando o contratado a substituí-los em função de problemas de qualidade de qualquer natureza ou omissões verificadas no ato ou posterior a entrega.

Todos os produtos a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Observando ainda as seguintes condições:

4.3. Condições específicas para o fornecimento de ovos:

a) Produto fresco, íntegro, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de granja com inspeção federal, devendo atender as exigências do regulamento interno de inspeção de produtos animais. Embalados em caixas de papelão ou isopor.

4.4. Condições específicas para o fornecimento de frutas:

a) Deverão ser frescas, ter atingido o grau de maturação no tamanho, aroma, cor e sabor próprio da espécie;

b) Não ter qualquer lesão de origem física ou mecânica que deprecie a sua aparência, não conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes às superfícies de casca.

4.5. Condições específicas para o fornecimento de hortaliças, folhas e hastes:

a) Deverão ser de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas;



- b) Deverão apresentar tamanhos uniformes e típicos da variedade, não sendo permitidos defeitos que alterem a sua formação e aparência;
- c) Deverão estar livres de insetos, sujidades e larvas;
- d) As hortaliças e folhas deverão ser entregues, impreterivelmente, acondicionadas em sacos plásticos e embaladas individualmente. A ausência de sacos no ato da entrega resultará na devolução imediata dos mesmos;
- e) As hortaliças deverão ser entregues na forma: frescas, limpas, lavadas, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa;
- f) As folhas deverão ser frescas, com coloração verde, sem manchas amareladas, ou com sinais de fungos.
- g) Todos os folhosos deverão estar livres de folhas externas danificadas, isentos de insetos ou pragas, livres de material terroso, além disso, deverão estar bem desenvolvidos, tenros e coloração uniforme.

4.6. Condições específicas para o fornecimento de Produtos de origem animal:

- a) Todas as embalagens dos produtos de origem animal (carnes e derivados) deverão possuir o registro e carimbo do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou estadual (SIE) ou preferencialmente Federal do Ministério da Agricultura (SIF) conforme a Lei 1.283 de 18 de dezembro de 1950 que dispõe sobre a inspeção sanitária de produtos de origem animal.

4.7. Condições específicas para o fornecimento de hortifrutigranjeiros:

- a) Todos os hortifrutigranjeiros deverão estar em perfeito estado para consumo, maduros, com tamanhos e formatos homogêneos, sem defeitos graves como podridão, amassados, murchos, deformados, descolorados, queimados de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Além disso, deverão estar livres de material terroso ou sujidades e substâncias tóxicas ou nocivas.
- b) Não serão aceitos gêneros alimentícios em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

4.8. Condições específicas para o fornecimento de legumes / tubérculos:

- a) Deverão ser de ótima qualidade e suficientemente desenvolvidos;
- b) Deverão apresentar coloração e tamanhos uniformes e típicos da variedade;
- c) Não serão permitidos defeitos que alterem sua formação e aparência;
- d) Os alimentos como tomate, cebola devem apresentar frescos, com grau de maturidade médio, estando intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento, não devem conter terra na sua superfície, e não pode apresentar superfície úmida e pegajosa;



e) Não serão aceitas safra de colheitas precoces que prejudique o desenvolvimento das verduras e legumes e sua maturação ideal para o consumo imediato.

4.9. Condições específicas para o fornecimento de grãos e massas:

a) Os alimentos em grãos e massas não poderão apresentar sinais de contaminação por insetos, e as embalagens devem estar integras, sem perfuração;

b) Os alimentos como feijão deverão ter aspecto brilhoso, liso, composto por grãos inteiros, sem indícios de farelos, pedras, fungos ou parasitas;

c) As embalagens deverão conter todas as informações referente a data de validade, lote, composição, conteúdo líquido, peso, origem do produto e atributos nutricionais complementares

4.10. Condições específicas para o fornecimento de alimentos industrializados:

a) Os alimentos industrializados devem conter informações no rótulo como data de validade e prazo de validade para os produtos que apresentam alteração de validade após aberto;

b) Os produtos que apresentem embalagens estufadas, enferrujadas, amassadas, furadas, rasgadas, violadas, ou com vazamento não serão aceitas;

c) Todas as embalagens devem conter rótulos com os dados em letras legíveis como a data de fabricação, prazo de validade, lote, composição, peso, origem do produto e fabricante com CNPJ, informação nutricional obrigatória;

d) A rotulagem deve obedecer a todos os critérios propostos conforme RDC nº 259 da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);

e) Não será aceito nenhum produto com data de validade próxima do vencimento e/ou em desacordo com as exigências do Termo de Referência, assim, os alimentos estocáveis, não perecíveis, deverão apresentar, no ato da entrega, validade mínima dos produtos.

4.11. Das Condições do transporte dos alimentos:

4.12. Segundo as orientações da Portaria CVS-6/99, de 10 de março de 1999:

a) Os meios de transporte de alimentos destinados ao consumo humano, refrigerados ou não, devem garantir a integridade e a qualidade a fim de impedir a contaminação e deterioração dos produtos.

b) Fica vedado o transporte de alimentos e substâncias estranhas que possam contaminá-los ou corrompê-los em um mesmo compartimento do veículo, em especial de produtos com qualquer grau de potencial tóxico.

c) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas e animais.

d) O veículo de transporte de alimentos deve ser mantido em perfeito estado de conservação e higiene.

d.1.) O caminhão deve se apresentar devidamente higienizado, deve ser desinfestado e lavado diariamente, esta limpeza deve incluir as paredes, o teto, barras e ganchos, piso e estrados;



- d.2.) Os recipientes que transportam produtos alimentares também devem ser lavados diariamente;
- d.3.) Os métodos de higienização devem ser adequados às características dos produtos e dos veículos de transportes;
- d.4.) Os materiais utilizados para proteção e fixação da carga (cordas, encerados, plásticos e outros) não devem constituir fonte de contaminação ou dano para o produto, devendo os mesmos serem desinfetados juntamente com o veículo de transporte.
- e) A carga e/ou descarga não devem representar risco de contaminação, dano ou deterioração do produto e/ou matéria-prima alimentar.
- i) Transporte aberto, conforme normas vigentes, para hortifrutigranjeiros;
- j) É expressamente proibido o transporte e entrega de hortifrutigranjeiros em veículos domésticos.
- k) No transporte dos gêneros, os materiais de acondicionamento e de embalagem devem obedecer a todas as regras de higiene e serem perfeitamente inócuos. Os materiais de acondicionamento devem ser transparentes, incolores e de utilização única; a embalagem deve ser suficientemente rígida para assegurar uma proteção eficaz dos gêneros durante o transporte e manipulações, e ser mantida em bom estado de limpeza e conservação;
- l) O veículo utilizado para transporte dos gêneros deve apresentar: revestimento interior em material inalterável, de fácil lavagem e desinfecção, superfícies lisas, pavimentos com estrados em inox, alumínio ou plástico, mas nunca em madeira.
- m) Os gêneros não devem ser expostos diretamente ao sol.
- n) Os Gêneros estocáveis deverão ser entregues em veículos adequados para transportes de alimentos (Tipo Baú).

4.13. DO LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DA ENTREGA E RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

4.14. DOS LOCAIS DE ENTREGA

***DA SECRETARIA DE SAÚDE: Gêneros Hortifrutigranjeiros:** deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreritavelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 às 16:00. **Gêneros estocáveis:** deverão ser entregues no Almojarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

***DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa

[assinatura]

e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

- Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min;

4.15. DO PRAZO DE ENTREGA:

***ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.

***HORTIFRUITIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante

4.16. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO:

O recebimento será efetuado no momento da entrega compreendendo, as seguintes verificações:

- a) Condições da embalagem e/ou do material;
- b) Quantidade entregue;
- c) Qualidade do produto de acordo com o preconizado pelo edital de que trata;
- d) Ausência de sujidades e pragas;
- e) Temperatura adequada;
- f) Prazo de validade, lote, carimbo do (s) órgão (s) fiscalizador (es), dentre outros.
- g) Apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Secretaria Municipal), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.
- i) Na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.
- j) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.
- k) Os produtos devem ser entregues em sua totalidade conforme solicitados na Autorização de Fornecimento.
- l) Os produtos deverão ser entregues em veículos adequados a cada tipo de produto, ressaltando os que necessitam de refrigeração em câmara fria. Alimentos congelados mínimo -12°C ou menor, e os alimentos refrigerados de 4°C até 7°C, ou conforme recomendação do frigorífico produtor ou fabricante.
- m) caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, na Autorização de Fornecimento deverá encaminhar a Secretaria demandante solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: Motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado e o Novo prazo previsto para entrega;



n) A comprovação de que trata o item anterior deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa contratada, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência, de Sinistro, ou outro equivalente.

o) A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo Fiscal de Contrato da Secretaria demandante na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;

p) Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega.

4.17. Os produtos serão recebidos:

a) Os produtos poderão ser recebidos provisoriamente "para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação", oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva Autorização de fornecimento e os termos constantes neste Termo de Referência e na proposta.

b) os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) o recebimento definitivamente: a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, que deverá acontecer em até 05 (cinco) dias úteis. Só então a Contratante certificará a nota fiscal e encaminhará o documento em questão para fins de pagamento.

d) na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

e) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

f) O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

g) na entrega não serão aceitas troca de marca e fabricante dos produtos, exceto quando justificável e autorizado pela Contratante.

h) Todos os produtos exceto os de origem hortifrúti deverão possuir validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação do Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

- 5.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
- 5.3. A vencedora CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, até a sua entrega a CONTRATANTE;
- 5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para CONTRATANTE;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material a CONTRATANTE, incluindo as entregas feitas por transportadoras;
- 5.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.8. A contratada deverá entregar os produtos constantes deste Termo de Referência em perfeitas condições de uso e sem vícios de fabricação;
- 5.9. O recebimento definitivo dos produtos, não exclui responsabilidade do fornecedor, quanto ao vício oculto, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela secretaria requisitante, nos termos do código de defesa do consumidor (lei n. 8.078/90);
- 5.10. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 5.11. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências dos Órgãos/entidades CONTRATANTE;
- 5.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.13. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.14. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.16. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 5.17. A contratada será responsável todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;
- 5.18. A contratada será responsável pelas contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais;
- 5.19. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 6.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;



- 6.2. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste processo licitatório;
- 6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão;
- 6.4. Efetuar o pagamento conforme a Instrução Normativa desta Prefeitura, a partir da apresentação da respectiva Nota Fiscal juntamente com as devidas certidões;
- 6.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

Comunicar à Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos materiais, para imediata correção;

- 6.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos Bens;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa contratada;
- 6.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 1.1. **ESTOCAVEIS:** O prazo de entrega dos produtos estocáveis é de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- 1.2. **HORTIFRUTIGRANJEIROS:** o prazo para entrega deverá ser no máximo de 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento emitidos pela Contratante.
- 1.3. **DA SECRETARIA DE SAÚDE: Gêneros Hortifrutigranjeiros:** deverão ser entregues no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande (setor de nutrição e dietética), situado no seguinte endereço: Avenida Alzira Santana, s/n, Bairro Nova Várzea Grande, impreterivelmente das 07:30 às 09:30 ou das 14:00 às 16:00. **Gêneros estocáveis:** deverão ser entregues no Almoarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, situado no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 2500, Bairro: Água Limpa, Várzea Grande-MT (atrás da Prefeitura de Várzea Grande), ou em outro local previamente determinado pela secretaria municipal de saúde, conforme ordem de fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.4. **DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL:** Na Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Várzea Grande situado no seguinte endereço: Av. Castelo Branco, S/N - Bairro Água Limpa - Várzea Grande/MT, em dias úteis nos horários das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

CLÁUSULA OITAVA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços/Contrato;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata/Contrato devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA- SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA - INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS

10.1 Correrão por conta exclusivas da CONTRATADA: Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias** após o recebimento e atestado da nota fiscal. A contratada deverá no ato de apresentação da nota fiscal, durante a vigência do contrato, apresentar todas às certidões de regularidade (Municipal, Estadual, União, Trabalhista);

11.2. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

11.3. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



12.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Registrada que:

- a)** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b)** Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c)** Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d)** Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

12.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência e das demais penalidades legais, aquele que:

- a)** Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b)** Apresentar documentação falsa;
- c)** Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.3. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

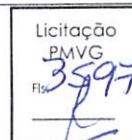
12.3.1. Advertência;

12.3.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Registrante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora registrados, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Registrante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

12.3.2. Multa;

12.3.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Registrante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de fornecimento ou prestação de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

12.3.2.2. A Registrada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Registrante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

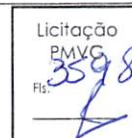
12.3.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

12.3.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

12.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

12.3.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Registrante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

12.3.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

12.3.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Registrante;
- b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços;

12.3.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços;
- b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;
- c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;
- d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública:

12.3.4.1 Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

12.3.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Registrada nos casos a seguir indicados:

- a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
- c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão Registrante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:



I. Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Registrante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

II. Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

III. Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Registrante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, a Registrada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão Registrante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Registrante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços e do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

13.5. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

13.6. FISCAL: Lucilene da Costa, portador da cédula de identidade RG n. 297253 SSP/MT, CPF: 654.794.081-00, servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, no cargo de Coordenadora de almoxarifado e transportes, matrícula no. 118841, residente à Rua F, Quadra 01, Lote 01, Bairro Jardim Nova Canaã, Várzea Grande/MT.

13.7. SUPLENTE DE FISCAL: Ana Carolina Rabello da Silva, Matrícula:137453, cargo; técnico de desenvolvimento portadora da Cédula de Identidade RG nº 1827401-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 004.994.111-96, residente na Rua A50, nº 13, Bairro: Boa Esperança, Cuiabá-MT, CEP 78000-000.

13.8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

13.9. HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

13.10. FISCAL: NÍVEA CAROLINE CUPINI ASSUMPÇÃO, brasileira, nutricionista, portador da cédula de identidade RG 1941845-0 e inscrito no CPF 035.601.971-39, matrícula 140666, residente Rua 37, Casa 02, Qd 100, bairro: Santa Cruz, Cuiabá-MT CEP: 78.077-035, e-mail: nivea_carolina@hotmail.com.

13.11. SUPLENTE DE FISCAL: TERESA CHRISTINA MUZZI, brasileira, Gerente, portador da cédula de identidade RG 0342540-1 e inscrito no CPF 318.369.921-49, matrícula 449922, residente Rua Projetada Qd 01, N.01, bairro: Universitário, CEP: 78.075-480, telefone nº (65) 999964-7354, e-mail: teresamuzzi_2@hotmail.com.

13.12. ATENÇÃO PRIMARIA

13.13. FISCAL: ERICKA WALLESKA DA CRUZ, matrícula 134960, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº 1522705-7 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 004.402.471-10, residente na rua São Sebastião, qd 43, nº 05, Vila Arthur, contato (65) 99205-4849, e-mail: erickawalleska@gmail.com

13.14. SUPLENTE DE FISCAL: LUCIMARA DE LARA, matrícula 142760, agente administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 7650255-2 SSP/MT, inscrita no CPF sob o n. 022.573.139-84, residente na rua Caroba, nº 107, Jardim Gramado, e-mail: lucimaralara@hotmail.com

13.15. ATENÇÃO SECUNDÁRIA

13.16. FISCAL DE CONTRATO: Servidor **MARIANE MORAES FAVA**, brasileira, cargo Gerente, portador da Cédula de Identidade RG nº 1362724-4 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 003968781-30, residente e domiciliado na Rua Estevão de Mendonça, nº 1021, Edifício Monreale, apt. 1802, Cuiabá, e-mail: m.fava2@gmail.com, matricula 142091.

13.17. SUPLENTE DE FISCAL: Servidor **MARIELY MELANIA NASCIMENTO**, brasileira, cargo enfermeira, portador da Cédula de Identidade RG nº 2186885-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 041.380.061-09, residente e domiciliado na Rua Luís Albuquerque, nº 11, Cristo Rei, Várzea Grande, e-mail: mariely_nascimento2@gmail.com, matricula 142669.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — CADASTRO RESERVA

e



14.1 Será formado cadastro de reserva de licitante devidamente classificado para a etapa de lances, sem preterição da ordem classificatória e com o compromisso de cumprimento do preço do primeiro colocado no caso de eventual convocação.

14.2 Para a formação do Cadastro Reserva, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 8.250/14, poderão ser registrados tantas licitantes quantas forem interessadas, ao preço da primeira colocada, na sequência da classificação do certame.

14.3 Após homologada a licitação, será aberto o prazo de no mínimo 02 (duas) horas, via sistema eletrônico, para manifestação dos interessados em terem os preços registrados, e constarem do cadastro de reserva.

14.4 A manifestação de interesse de que trata o item acima, deverá ser registrada no "chat" de mensagem.

14.5 Para ter o preço registrado e formação do cadastro de reserva, as licitantes interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta vencedora.

14.6 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de contratação da licitante remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21, conforme previsto no artigo 11, §3º do Decreto nº 7.892/2013.

14.7 O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.

14.8 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes da presente Licitação correrão a conta de recursos, Federal Estadual, e próprio, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2305	3.3.90.30	015001002000 016210000000 016000000000 026210000000
2304	3.3.90.30	016210000000 016000000000 026210000000
2303	3.3.90.30	016210000000



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

		026210000000
2308	3.3.90.30	016000000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2094	3.3.90.30	01660
2214	3.3.90.30	01500
2272	3.3.90.30	01500/01660
2280	3.3.90.30	01500
1087	3.3.90.30	01660
2112	3.3.90.30	01660
1402	3.3.90.30	01660
2290	3.3.90.30	01660
2113	3.3.90.30	01660
1548	3.3.90.30	01660
1483	3.3.90.30	01660
1303	3.3.90.30	01661
2333	3.3.90.30	01500
1511	3.3.90.30	01500
1600	3.3.90.30	01500

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DOS ILÍCITOS PENAIIS

16.1. As informações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e será objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO ACRÉSCIMO E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura de Várzea Grande solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado. (Art. 18, do Decreto 7.892/2013).

17.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

e



17.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá conforme preceitua o Art. 19 do Decreto 7.892/2013:

17.5. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

17.6. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações, conforme preceitua o art. 20 do Decreto 7.892/2013:

- a)** Quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b)** Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

18.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas **a**, **b** e **d** do item **anterior** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme preceitua o art. 20, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

18.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, conforme preceitua o art. 21, parágrafo único do Decreto 7.892/2013:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

18.4. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

[Handwritten signature]



18.5. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

18.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

18.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão/Entidade, facultando-se a este neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

18.8. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia e assistência técnica dos equipamentos entregues anteriormente ao cancelamento.

18.9. Caso a Prefeitura de Várzea Grande não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

18.10. Efetivando o Cancelamento da Ata de Registro de Preços será acionado o Cadastro de Reserva conforme as condições expressas na Ata de Registro de preços e Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor registrado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

19.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

19.4. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo fornecedor registrado em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

19.5. Como condição para a emissão do Contrato a Detentora deverá atender a todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive as prerrogativas Lei Complementar nº 123/2006, da microempresa ou empresa de pequeno porte.

[Handwritten signature]



19.6. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

19.7. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19.9. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

19.10 A Contratada deverá manter, durante o prazo de vigência da contratação, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Secretaria de Saúde é o órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos para o registro de preços.

20.2. O ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Saúde.

20.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993; (Decreto nº 8.250, de 2.014).

20.4. A ata de Registro de Preços assinada pelo licitante vencedor, estará disponível no site da Prefeitura de Várzea Grande, portal de licitações, no mesmo link onde é retirado o edital.

20.5. Se o licitante vencedor se recusar a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada as sanções previstas nesta ata de registro de preço, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes conforme preceitua o Decreto 7.892/2013, no Parágrafo Único do artigo 14.

20.6. Quando o licitante convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme preceitua o Art. 13, Parágrafo Único do Decreto 7.892/2013.

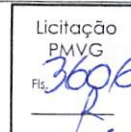
20.7. É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Saúde.

20.8. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

e



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 801368/2022

Pregão Eletrônico nº 27/2022

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Várzea Grande – MT, 21 de outubro de 2022.

REGISTRANTE:

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social

REGISTRADA:

RICARDO VICENTE

SOHN:00577431188

Assinado de forma digital por
RICARDO VICENTE
SOHN:00577431188
Dados: 2022.10.28 10:31:51 -04'00'

FRUTA SUL COMÉRCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA